



LEI N. 6.337 /2013

(Altera a Lei n. 6.119/2012)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1^o – Altera a Lei n. 6.119/2012, de 23 de abril de 2012, que institui diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital, orientando a elaboração da Lei Orçamentária e dispendo sobre alterações na legislação tributária, para o exercício financeiro de 2013, passando o seu art. 77 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 77 – Somente poderá ser admitidos servidores observando o disposto no art. 169 da Constituição Federal se:

- I. ...*
- II. ...*
- III. ...*
- IV. houver a necessidade de contratação temporária para o atendimento de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor”.*

Art. 2^o – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2012.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO., aos 18 dias do mês de outubro de 2013.

Idelson Mendes
Presidente

Lucivaldo Tavares Medeiros
1º Secretário